



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

PORTARIA nº 0012/2020

Secretaria da Saúde

De 20 de maio de 2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que na data de <u>20 05 / 20</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial. São José do Cerrito/SC, <u>20</u> de <u>05</u> de <u>20</u> <u>Neurônica de O.R.</u>
--

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO DE
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA.**

NEURI RODRIGUES Secretário de Saúde, respectivamente, do Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 297/1997 e consoante ao Decreto Municipal 2680/2014.

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 19, 20, 21, 22, 23, 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968, Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município. (Regime Jurídico, Servidores e Estatuto - Recepcionada pela Lei Orgânica Art. 58, inciso III e inciso VIII);

CONSIDERANDO o disposto no Ofício PMSJC de convocação nº 143 de 12.05.2020 e do edital do certame nº 001/SEMAP/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o nono candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº: 001/SEMAP/2016, Sr. **JAIR ANDRADE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 776.965.659-15, ao cargo de provimento efetivo de Motorista de Ambulância, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º - O servidor devesse preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 2º do artigo 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968;

Art. 3º - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José do Cerrito/SC, 20 de maio de 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que na data de <u>20/05/20</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial. São José do Cerrito/SC <u>20</u> de <u>05</u> de <u>20</u> <u>Neuônica de J.R</u>


NEURI RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Certifico que esta Portaria foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em <u>04/08/2020</u> <u>Mara Marcon</u> Câmara Municipal
--

SJC em <u>20/05/2020</u> <u>Neuônica de J.R</u> Prefeitura Municipal
--

Recebi em 04/08/20
Protocolo 1711
Pag. 68 VIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que na data de <u>04/08/2020</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores. São José do Cerrito/SC, <u>04/08/2020</u> <u>Mara Marcon</u>
